



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.819, DE 26 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE R\$ 223.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita
Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em
conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de
Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 223.000,00 (DUZENTOS
E VINTE E TRÊS MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das
dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18
dezembro de 2024:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 08.244.0004.2.013 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 67 Fonte: 01 7.405,13

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

02.04.00 04.122.0044.2.140 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 1034 Fonte: 01 14.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS

02.06.00 04.122.0008.2.020 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 160 Fonte: 01 10.000,00

CORPO DE BOMBEIRO E DEPENDÊNCIAS

02.08.00 06.182.0010.2.025 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 202 Fonte: 01 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 448 Fonte: 05 30.000,00

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 585 Fonte: 05 2.000,00

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 590 Fonte: 05 40.485,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 606 Fonte: 01 7.000,00

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.1.90.07.00 Ficha nº 617 Fonte: 02 1.500,00

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 669 Fonte: 02 25.000,00

02.11.01 12.367.0014.2.040 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 717 Fonte: 02 37.079,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.048 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 748 Fonte: 01 43.530,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no
artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 180.514,80 (CENTO E OITENTA MIL,
QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS) correrá à conta de
recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento
corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 08.244.0004.2.013 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 58 Fonte: 01 7.405,13



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

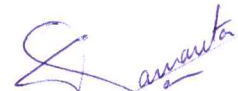
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
02.03.00	04.122.0006.2.016	/	3.1.90.01.00	Ficha nº 98	Fonte: 01	14.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS						
02.06.00	04.122.0008.2.020	/	3.1.91.13.00	Ficha nº 162	Fonte: 01	10.000,00
CORPO DE BOMBEIRO E DEPENDÊNCIAS						
02.08.00	06.182.0010.2.025	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 199	Fonte: 01	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 446	Fonte: 05	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
02.11.01	12.306.0014.2.041	/	3.3.90.08.00	Ficha nº 602	Fonte: 01	7.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.90.04.00	Ficha nº 615	Fonte: 02	63.579,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 743	Fonte: 01	43.530,00

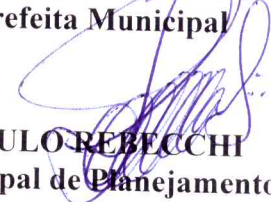
II- O valor parcial de R\$ 42.485,20 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais, depositados na Caixa Econômica Federal C/C 06.0624043-8 – CEF - FMS SUS CUSTEIO – Vinculo Detalhado 05.300.0133 – Fonte 629.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

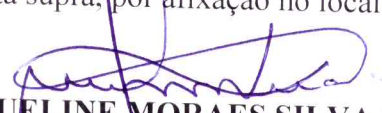
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de junho de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo